

**SEM EFEITO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Tornado sem efeito pelo Edital TRT3/GP 8/2022]**

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, alterada pela [Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022](#);

CONSIDERANDO a revogação da [Portaria GP n. 132, de 17 de maio de 2021](#), por meio da [Portaria GP n. 48, de 14 de janeiro de 2022](#);

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, 1 (um) juiz eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, sendo vedada a recondução,

Torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os juízes poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos juízes interessados em concorrer, conforme art. 2º, II, da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 \(alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022\)](#).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril 2021 \(alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022\)](#).

## 3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, 1 (um) juiz entre os inscritos na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, por meio de **link** disponibilizado em mensagem eletrônica, que será enviada a todos os juízes.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 \(alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022\)](#).

4.3. Na hipótese de não haver candidato, o presidente do Tribunal indicará o juiz para compor a CIJUD.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Consideram-se eleitores todos os juízes ativos na 3ª Região.

5.2. A votação ocorrerá no período de 07/02/2022 a 08/02/2022, por meio de formulário eletrônico.

5.3. Cada juiz poderá votar somente em 1 (um) candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 10/02/2022.

6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O juiz eleito será formalmente designado membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pelo presidente do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do juiz como membro da Comissão, será designado para compor o colegiado o candidato não eleito mais votado. Caso não haja candidato excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.

7.3. Este Edital torna sem efeito o [Edital SN, de 28/04/2021](#), a partir da data de publicação deste Edital.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente